CIDADE DE ITUBERÁ
NO CORAÇÃO DO BAIXO SUL

589

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA, CONTEMPLANDO O POSTO DE SAÚDE DO CENTRO – PSF ROBERTO BAIARD, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 140/2026; O CENTRO DE ESPECIALIDADES CASA ROSA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 157/2026; E A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BARRA DE SIRINHAÉM, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 189/2026, TODOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.

1.2. O objeto da presente contratação compreende a execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma, manutenção, recuperação e adequação de três unidades públicas de saúde do Município de Ituberá/BA, conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros correspondentes a cada lote.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da O.S. (Ordem de Serviço), conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro.

1.4. O prazo de vigência contratual será estabelecido no instrumento contratual em período suficiente para abranger a execução do objeto, o recebimento dos serviços e o cumprimento das demais obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ituberá/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, é responsável pela manutenção e pelo adequado funcionamento da rede pública municipal de saúde, cuja estrutura física constitui elemento essencial para a prestação contínua, segura e humanizada dos serviços oferecidos à população. No âmbito do presente estudo, foram consideradas, prioritariamente, as necessidades dos usuários e profissionais vinculados às unidades de saúde

590

localizadas na comunidade da Ilha de Barra de Serinhaém, ao PSF situado na região central do município e ao Centro de Especialidades, igualmente localizado na sede de Ituberá/BA.

Essas unidades desempenham papel estratégico na assistência à população, abrangendo atendimentos de atenção básica, acompanhamento preventivo, consultas, procedimentos ambulatoriais e serviços especializados.

A utilização frequente dessas edificações, associada à exposição contínua às condições climáticas características da região, tem contribuído para o desgaste progressivo de seus elementos construtivos e instalações. As avaliações preliminares e as demandas apresentadas por servidores e usuários apontam a existência de inadequações que podem comprometer a funcionalidade dos ambientes, o conforto dos pacientes, as condições de trabalho das equipes e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

Entre as ocorrências que demandam avaliação técnica e eventual intervenção, destacam-se problemas relacionados à conservação de coberturas, paredes, pisos, revestimentos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais componentes necessários ao funcionamento das unidades. Também devem ser verificadas as condições de acessibilidade, circulação interna, ventilação, iluminação, segurança, salubridade e organização dos ambientes assistenciais.

Em estabelecimentos de saúde, essas deficiências possuem relevância ainda maior, considerando que infiltrações, umidade, mofo, revestimentos deteriorados, vazamentos, instalações elétricas inadequadas e superfícies de difícil higienização podem prejudicar as condições sanitárias dos ambientes, dificultar os procedimentos de limpeza e desinfecção e aumentar os riscos operacionais para pacientes, acompanhantes e profissionais.

A insuficiência ou inadequação de determinados espaços também pode ocasionar desconforto durante a espera, dificuldades na organização dos fluxos de atendimento, limitações à privacidade dos usuários e obstáculos ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Tais condições afetam não apenas a estrutura física das unidades, mas também a eficiência, a segurança e a humanização da assistência prestada.

No entanto, muitas dessas edificações apresentam problemas relacionados à manutenção, decorrentes de fatores como:

- **Desgaste natural das edificações:** o tempo de uso e a exposição contínua às condições climáticas da região, caracterizadas por chuvas intensas, elevada umidade e períodos de forte insolação, favorecem a deterioração de coberturas, sistemas de drenagem pluvial, revestimentos, pisos, paredes, pinturas, esquadrias e instalações elétricas e hidrossanitárias.
- **Uso contínuo e elevada demanda assistencial**: a circulação frequente de pacientes, acompanhantes e profissionais, associada à rotina diária de consultas, procedimentos e demais atividades de saúde, provoca desgaste acelerado dos ambientes. A necessidade de manutenção dos atendimentos também reduz a disponibilidade de períodos adequados para a realização de reparos e adequações.
- **Insuficiência de manutenção preventiva:** a ausência ou a descontinuidade de um programa sistemático de inspeção e conservação favorece o agravamento de falhas inicialmente pontuais. Dessa forma, problemas de menor complexidade podem evoluir para danos mais abrangentes, elevando os riscos operacionais e os custos necessários à recuperação das edificações.
- **Impacto direto na prestação dos serviços de saúde:** ambientes com infiltrações, umidade, iluminação deficiente, pisos ou revestimentos deteriorados, vazamentos e instalações inadequadas podem comprometer a segurança, a salubridade, o conforto e a funcionalidade das unidades. Essas condições também podem dificultar a higienização dos espaços, prejudicar os fluxos assistenciais e, em situações mais críticas, provocar restrições ou interrupções temporárias nos atendimentos.
- **Possíveis inadequações funcionais:** a configuração atual de determinados ambientes pode não atender plenamente à demanda existente, aos fluxos de pacientes e profissionais ou às atividades assistenciais desenvolvidas, ocasionando limitações quanto à privacidade, organização, circulação e humanização do atendimento.
- **Necessidade de verificação da conformidade técnica, sanitária e de acessibilidade:** as edificações deverão ser avaliadas quanto ao atendimento às normas técnicas aplicáveis, às exigências sanitárias pertinentes aos estabelecimentos assistenciais de saúde, às medidas de segurança e às condições de acessibilidade, especialmente no que se refere a acessos, circulações, sinalização e sanitários destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

592

Necessidade da Contratação

O Município de Ituberá/BA enfrenta limitações relacionadas às condições de conservação, funcionalidade, segurança e adequação das edificações que abrigam a unidade de saúde de Barra de Serinhaém, o PSF localizado na região central e o Centro de Especialidades. Essas unidades integram a rede municipal de atenção à saúde e são fundamentais para a realização de consultas, procedimentos, acompanhamentos preventivos e atendimentos especializados destinados à população. A partir das inspeções realizadas e das informações apresentadas por servidores e usuários, foram identificadas deficiências físicas capazes de afetar o funcionamento dos ambientes assistenciais. Entre as principais ocorrências, destacam-se coberturas deterioradas, infiltrações, calhas e sistemas de drenagem com funcionamento inadequado, desgaste de pisos e revestimentos, pinturas degradadas, presença de umidade e mofo, falhas em instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias danificadas, fissuras em elementos construtivos e inadequações relacionadas à acessibilidade e à organização dos espaços.

Em edificações destinadas à assistência à saúde, essas deficiências assumem especial relevância. Superfícies deterioradas, infiltrações, umidade, vazamentos e instalações prediais inadequadas dificultam a limpeza e a desinfecção dos ambientes, comprometem as condições de salubridade e podem provocar riscos aos pacientes, acompanhantes e profissionais. Também podem prejudicar a conservação de mobiliários, equipamentos, medicamentos, materiais e documentos utilizados nos atendimentos.

O quadro é agravado pelas condições climáticas de Ituberá/BA, marcadas por elevada umidade, ocorrência de chuvas e períodos de forte insolação, fatores que aceleram a corrosão, a perda de desempenho dos materiais e o surgimento de patologias construtivas. Soma-se a isso a utilização intensa das unidades, que precisam manter seus atendimentos regulares e dispõem de períodos limitados para a realização de inspeções, reparos e adequações.

A demanda por tais serviços justifica-se com base nos seguintes aspectos:

- **Coberturas comprometidas**

As unidades apresentam pontos com telhas danificadas, falhas de vedação, calhas obstruídas ou deterioradas e infiltrações, ocasionando danos em paredes, forros, revestimentos, mobiliários e equipamentos. A permanência dessas condições também favorece o aparecimento de umidade, fungos e mofo, comprometendo a salubridade dos ambientes destinados aos atendimentos de saúde.

- **Revestimentos de pisos e paredes desgastados ou soltos**

 Foram identificados pisos e revestimentos com desgaste acentuado, trincas, desprendimentos e superfícies inadequadas, situações que aumentam o risco de acidentes e dificultam a limpeza e a desinfecção dos ambientes. Em unidades de saúde, a manutenção de superfícies íntegras, resistentes e de fácil higienização é indispensável para assegurar condições sanitárias adequadas.

- **Instalações elétricas e hidrossanitárias inadequadas**

 A existência de pontos elétricos ou de iluminação inoperantes, componentes danificados, vazamentos, torneiras defeituosas e instalações sanitárias inadequadas pode comprometer a segurança dos usuários e profissionais, bem como prejudicar a realização das atividades assistenciais e os procedimentos de higienização.

- **Condições de acessibilidade e circulação**

 As edificações necessitam ser avaliadas quanto às condições de acesso, circulação interna, sinalização e utilização dos sanitários, especialmente por pessoas com deficiência, idosos, gestantes e usuários com mobilidade reduzida. A eliminação de barreiras físicas é indispensável para garantir atendimento inclusivo, seguro e compatível com as disposições da ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

- **Preservação do patrimônio público**

 A conservação adequada das unidades é essencial para evitar a progressão das patologias construtivas, prolongar a vida útil das edificações e reduzir os custos futuros com intervenções de maior complexidade. A adoção de providências no momento oportuno contribui para a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos.

594

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão realizados nas seguintes edificações: Posto de Saúde do Centro – PSF Roberto Baiard, vinculado ao Convênio nº 140/2026; o Centro de Especialidades Casa Rosa, vinculado ao Convênio nº 157/2026; e a Unidade de Saúde da Família de Barra de Sirinhaém, vinculada ao Convênio nº 189/2026, todos celebrados com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB. Os serviços compreenderão intervenções em coberturas, pisos, paredes, revestimentos, pinturas, forros, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, sistemas de drenagem, elementos construtivos, acessibilidade e demais componentes previstos nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária.

I. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

II. Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

III. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

IV. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos que serão fornecidos pela contratante mediante ordens de serviço.

V. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

VI. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT junto ao CREA ou CAU, referente a todos os serviços de engenharia.

VII. Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

VIII. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

IX. Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o Município.

3.2. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e demais documentos integrantes da contratação, bem como às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Ituberá/BA.

3.3. A contratada deverá comprovar a qualificação técnica exigida neste Termo de Referência, observados os requisitos e quantitativos definidos no tópico específico de Qualificação Técnica.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

596

DO PREPOSTO

4.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

4.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade Rotinas de Fiscalização.

4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[1]

4.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 304 de 20 de agosto de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.10.1. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por representantes formalmente designados pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, e do Decreto Municipal nº 304, de 20 de agosto de 2024.

4.10.2. A fiscalização compreenderá o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, bem como a avaliação das condições de qualidade, segurança e cumprimento das obrigações contratuais.

4.10.3. As ocorrências identificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização, com indicação das providências necessárias à correção de falhas, irregularidades ou desconformidades, competindo à contratada promover os ajustes exigidos nos prazos estabelecidos pela Administração.

1 Decreto nº 304 de 20 de agosto de 2024, publicado pelo Município de Ituberá – BA.

4.10.4. O acompanhamento contratual deverá contemplar a verificação dos serviços efetivamente executados, a conferência dos quantitativos apresentados nas medições, o controle dos prazos e a avaliação da compatibilidade entre a execução física e financeira do objeto.

4.10.5. As providências que excederem a competência da fiscalização deverão ser submetidas ao gestor do contrato ou à autoridade competente, para adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurada a adequada documentação dos atos praticados durante a execução contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

5.1. Compete ao fiscal administrativo do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no Decreto Municipal Nº 304 de 20 de agosto de 2024 e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V participar da atualização do relatório de riscos, (quanto for o caso) durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso XIV do caput do art. 20;

VI auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso XV do caput do art. 20; e

598

VII realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

5.2.1. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no Decreto Municipal Nº 304 de 20 de agosto de 2024, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 304/2024;

II ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários, bem como da legislação correspondente para o procedimento de contratação;

III propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

IV acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;

V acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VII controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

599

VIII controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;

IX verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

Xanalisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

XI coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 304/2024;

XII elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato.

XIV coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

XV emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

XVI realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

5.3. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições dos serviços executados observarão o regime de empreitada por preço global, sendo realizadas com base na verificação das etapas e parcelas efetivamente concluídas, conforme os marcos físicos e os critérios estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros de cada lote.

Recebimento

6.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

6.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela prestação de serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.6. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de

601

pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2001).

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

602

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no prazo ofertado.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

603

5.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A CONTRATADA, deve:

a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;

c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;

f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

604

g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.

h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;

j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;

k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;

m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;

n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;

o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;

q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

s) A Contratada se obriga a cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

605

específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.2.1. Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;

b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.

c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do ImpostoSobre Serviços (DRISS).

d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar oobjeto deste contrato.

7.2.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;

b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidadedos dados pessoais;

c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados,nos termos da LGPD;

d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas parapreservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a

606

conformidade com asLegislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dadose informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leisrelativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentescom a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;

g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTEpara execução deste Contrato;

i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;

j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidadeque não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

7.2.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

607

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parenteem linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau,durante a vigência deste Contrato.

7.3. A CONTRATANTE, deve:

a) Expedir Ordem de Serviço ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução doserviço;

c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelorepresentante ou preposto da CONTRATADA;

d) Fica designado(a) como Gestor(a) do Contrato, o(a) Sr(a) Rusiner dos Anjos Rehem Ferreira – Matrícula nº 7699, portador(a) do CPF Nº 864.719.965-00.

e) Fica designado(a) como Fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a), Anilson Bomfim Santos – Matrícula nº 7817, portador(a) do CPF N° 499.255.555-15.

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento docontrato;

g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os serviços objeto deste contrato;

h) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas pelaCONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos.

608

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2. fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote e o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção desse regime justifica-se pela definição prévia dos serviços, quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários à execução das intervenções, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros específicos de cada unidade de saúde.

8.2.1. A contratação será estruturada em três lotes independentes, com preço certo e total para a execução integral do escopo de cada unidade de saúde, sendo as medições e os pagamentos realizados conforme as etapas efetivamente concluídas e aprovadas pela fiscalização, observados os respectivos cronogramas físico-financeiros e as condições contratuais estabelecidas.

8.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE / GRUPO DE ITENS, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.4. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.4.1. A análise da proposta de preços será realizada de forma técnica, objetiva e integrada, considerando não apenas o valor global ofertado ou o percentual de desconto apresentado pela licitante, mas também a consistência, compatibilidade e exequibilidade dos elementos que compõem sua formação, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

8.4.2. A análise integrada da proposta encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a avaliação da exequibilidade não deve se restringir a elementos isolados, devendo alcançar o conjunto dos componentes da proposta, conforme entendimento consignado no Acórdão nº

609

379/2024 - TCU - Plenário, segundo o qual a conclusão acerca da inexequibilidade demanda análise ampla dos itens que compõem a oferta.

8.4.3. Para fins de aceitabilidade da proposta, serão analisadas as planilhas e demais peças técnicas e financeiras exigidas no instrumento convocatório, verificando-se sua compatibilidade com o objeto licitado, com o orçamento referencial elaborado pela Administração, com as condições efetivas de mercado, com o regime tributário da licitante e com as disposições legais, trabalhistas, tributárias e técnicas aplicáveis.

8.4.4. A jurisprudência do TCU reconhece a relevância das planilhas e composições de custos como instrumentos destinados à compreensão da formação do preço, à aferição de sua exequibilidade e à prevenção de distorções econômicas durante a execução contratual, conforme, entre outros, os Acórdãos nº 1.805/2014 - Plenário e nº 379/2024 - Plenário.

8.4.5. A análise compreenderá, dentre outros, os seguintes elementos:

a) Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

A composição do BDI apresentada pela licitante será analisada quanto à sua coerência com o regime tributário efetivamente adotado pela empresa e com a legislação fiscal e tributária aplicável.

- Serão verificados individualmente os componentes que integram o BDI, especialmente tributos, administração central, seguros e garantias, riscos, despesas financeiras e lucro, quando aplicáveis, observando-se a adequação dos percentuais utilizados à realidade da licitante.
- Quanto aos tributos incidentes sobre o faturamento, os percentuais deverão guardar compatibilidade com o enquadramento tributário da empresa, devendo os valores adotados refletir as obrigações tributárias efetivamente incidentes sobre a licitante.
- Para empresas optantes pelo Simples Nacional, os percentuais de ISS, PIS e COFINS considerados na composição do BDI deverão guardar compatibilidade com as alíquotas às quais a empresa esteja efetivamente submetida, observadas as particularidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006.

610

- Especificamente quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, deverá ser observada a legislação tributária do Município competente para sua incidência, inclusive quanto à alíquota aplicável ao serviço objeto da contratação e às regras pertinentes à respectiva base de cálculo.
- A análise não se limitará ao percentual global do BDI, alcançando também a coerência individual de suas parcelas e os respectivos reflexos sobre os preços unitários e o valor global da proposta.

A matéria encontra orientação específica no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, que estabeleceu, entre outros parâmetros, que o BDI deve contemplar adequadamente seus componentes e que as empresas optantes pelo Simples Nacional devem utilizar percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estejam efetivamente obrigadas. O mesmo precedente estabelece que o ISS deve observar a legislação tributária do Município no qual os serviços serão prestados.

A existência de inconsistência em parcela do BDI, todavia, deverá ser analisada quanto à sua natureza, materialidade, repercussão econômica e possibilidade de saneamento, não devendo resultar automaticamente na desclassificação quando se tratar de vício passível de correção sem majoração da proposta ou alteração substancial da oferta, conforme orientação constante, entre outros, dos Acórdãos nº 1.204/2024 – Plenário e nº 26/2026 – Plenário.

b) Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária apresentada será analisada comparativamente ao orçamento referencial da Administração, verificando-se, especialmente:

- correspondência entre os serviços e itens apresentados e aqueles constantes da planilha licitada;
- manutenção dos quantitativos estabelecidos pela Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelo instrumento convocatório;
- unidades de medida;
- preços unitários ofertados;
- preços totais de cada serviço;

611

- incidência do BDI;
- operações aritméticas e somatórios;
- compatibilidade entre o valor da planilha e o valor global da proposta; e
- atendimento aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade definidos no edital e na legislação aplicável.
- A análise da exequibilidade não ficará restrita ao percentual de desconto global ofertado pela licitante. Serão avaliados, conjuntamente, o preço global, os quantitativos, os preços unitários relevantes, os custos que compõem os serviços e os demais elementos capazes de demonstrar a capacidade efetiva de execução do objeto nas condições propostas, em consonância com o art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A necessidade de apreciação dos preços unitários em conjunto com o preço global encontra respaldo na jurisprudência do TCU, inclusive para prevenção de distorções decorrentes de "jogo de planilha". Nesse sentido, destacam-se os Acórdãos nº 3.524/2007 – Segunda Câmara, nº 8.117/2011 – Primeira Câmara e nº 2.190/2024 – Plenário.
- O Acórdão nº 2.190/2024 – TCU – Plenário, já sob a égide da Lei nº 14.133/2021, reforça a necessidade de o instrumento convocatório definir objetivamente se os critérios de aceitabilidade previstos no art. 59 serão aplicados ao preço global, aos preços unitários ou a ambos.
- A apresentação de elevado percentual de desconto, isoladamente considerada, não constitui comprovação suficiente da exequibilidade da proposta caso suas composições, insumos, mão de obra, equipamentos ou demais parcelas revelem inconsistências que coloquem em dúvida a capacidade efetiva de execução do objeto.

A avaliação, entretanto, deverá considerar a proposta em seu conjunto, evitando-se conclusão de inexequibilidade fundamentada exclusivamente em um único item ou componente isolado, conforme orientação firmada no Acórdão nº 379/2024 – TCU – Plenário.

612

8.4.6. 8.2.3.. Serão observados, ainda, os parâmetros de exequibilidade estabelecidos pelo art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive seus §§ 2º, 3º, 4º e 5º.

8.4.7. No caso de obras e serviços de engenharia, a proposta situada abaixo do parâmetro de 75% do valor orçado pela Administração será submetida ao tratamento previsto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assegurada, conforme a jurisprudência atualmente predominante do Tribunal de Contas da União, oportunidade para demonstração de sua exequibilidade.

8.4.8. Nesse sentido, os Acórdãos nº 465/2024 – Plenário e nº 214/2025 – Plenário consolidaram o entendimento de que o parâmetro previsto no art. 59, § 4º, conduz a presunção relativa de inexequibilidade, devendo ser oportunizada à licitante a demonstração da viabilidade econômica de sua oferta.

8.4.9. Quando aplicável, deverá ser igualmente observada a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, para proposta vencedora inferior a 85% do valor orçado pela Administração.

c) Encargos Sociais

- A composição dos Encargos Sociais será analisada quanto à compatibilidade dos percentuais apresentados com a legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável à licitante, considerando, quando pertinente, seu regime tributário, a incidência ou não de contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, eventual sistemática de desoneração ou reoneração e demais condições efetivamente aplicáveis à empresa.
- Será verificada a coerência entre os percentuais individualmente indicados na composição e os percentuais totais resultantes dos respectivos cálculos, tanto para mão de obra horista quanto mensalista, quando aplicáveis.
- Eventuais divergências entre os percentuais declarados, os cálculos apresentados e o enquadramento efetivo da empresa serão objeto de análise quanto aos seus reflexos sobre os custos da proposta e sua exequibilidade.
- Para empresas optantes pelo Simples Nacional, deverá ser observado, ainda, o entendimento do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, no sentido de

que a composição dos encargos sociais não deve contemplar contribuições das quais a empresa esteja legalmente dispensada de recolhimento.

- A necessidade de análise consistente das parcelas de encargos sociais e trabalhistas também é evidenciada no Acórdão nº 5.651/2024 – TCU – Segunda Câmara, que atribui especial relevância à verificação dos cálculos e das inconsistências existentes na planilha de formação dos preços.

d) Composições de Preços Unitários – CPU

- As composições de preços unitários serão analisadas de forma individualizada e em conjunto com a planilha orçamentária, verificando-se a compatibilidade dos coeficientes, produtividades, insumos, mão de obra, equipamentos, materiais, serviços auxiliares e demais componentes necessários à execução de cada serviço.
- Os valores dos insumos, materiais, equipamentos e serviços deverão apresentar coerência com valores efetivamente praticáveis no mercado e com as condições necessárias à execução do objeto.
- Não serão considerados suficientes para demonstração da exequibilidade preços meramente nominais ou artificialmente reduzidos que, consideradas as condições concretas da contratação, não demonstrem capacidade real de suportar os custos necessários à execução dos serviços.
- Para a mão de obra, serão observados os salários, pisos profissionais e demais obrigações previstas na legislação e no acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho efetivamente aplicável à licitante, considerada a categoria econômica, a categoria profissional e a correspondente base territorial, inclusive instrumentos celebrados no âmbito do SINDUSCON competente, quando efetivamente aplicáveis.
- Também serão analisados os encargos, benefícios, adicionais e demais custos incidentes sobre a mão de obra necessários à adequada execução do objeto.
- A composição de preços deverá, portanto, representar estrutura de custos tecnicamente compatível com a efetiva execução do serviço, permitindo à Administração aferir a formação e a exequibilidade dos preços ofertados.

614

O Acórdão nº 2.009/2025 – TCU – Plenário, proferido em licitação regida pela Lei nº 14.133/2021 para execução de obra pública, estabeleceu que a Administração deve avaliar a coerência dos custos dos insumos com os valores de mercado e a compatibilidade dos coeficientes de produtividade com a efetiva execução do objeto.

O mesmo precedente reconhece que a apresentação de salário inferior ao piso previsto no instrumento coletivo aplicável constitui irregularidade que deve ser corrigida, admitindo-se o saneamento da composição quando este puder ocorrer sem majoração do preço global ofertado.

Assim, eventual divergência em salário, coeficiente, produtividade ou componente da CPU deverá ser avaliada quanto à sua materialidade e possibilidade de saneamento, sem prejuízo da obrigação de a licitante demonstrar que sua proposta permanece exequível e suficiente para absorver todos os custos legalmente exigíveis.

e) Cronograma Físico-Financeiro – CFF

- O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante será analisado quanto à sua compatibilidade com o cronograma referencial da Administração, com o prazo de execução estabelecido, com a sequência técnica e operacional dos serviços e com os valores constantes da proposta de preços.
- A distribuição física dos serviços deverá guardar coerência com as etapas executivas previstas para o empreendimento, não sendo admitidas distribuições incompatíveis com a sequência técnica de execução ou concentrações financeiras sem correspondente justificativa física.
- Os valores financeiros do cronograma deverão estar compatibilizados com o valor efetivamente ofertado pela licitante, inclusive considerando o desconto incidente sobre a proposta, de modo que o somatório das parcelas financeiras corresponda integralmente ao valor global proposto.
- Será igualmente verificada a coerência entre os percentuais de avanço físico e financeiro previstos, evitando-se antecipações financeiras incompatíveis com a efetiva execução dos serviços.

A análise do cronograma deverá igualmente buscar prevenir situações capazes de produzir vantagens econômicas indevidas mediante concentração de itens mais rentáveis nas etapas iniciais da contratação. O Acórdão nº 2.307/2017 – TCU – Plenário destaca o risco do denominado "jogo de cronograma", especialmente quando serviços com preços unitários elevados são antecipados em relação àqueles submetidos a maiores descontos.

f) Compatibilidade entre as Peças da Proposta

As peças integrantes da proposta serão analisadas de forma conjunta, devendo apresentar compatibilidade entre si.

- Os valores constantes da planilha orçamentária, das composições de preços unitários, da composição do BDI, dos Encargos Sociais e do Cronograma Físico-Financeiro deverão formar um conjunto técnico e econômico coerente, sem divergências capazes de comprometer a compreensão, a consistência ou a exequibilidade da proposta.
- A análise da Administração considerará os efeitos que eventual inconsistência identificada em uma peça possa produzir sobre as demais, especialmente quando houver repercussão nos preços unitários, no preço global, nos custos de mão de obra, nos tributos, no BDI ou no planejamento financeiro da execução.

Tal análise conjunta encontra respaldo nos Acórdãos nº 1.805/2014 – Plenário e nº 379/2024 – Plenário, na medida em que as planilhas e composições integram a proposta e a conclusão quanto à sua exequibilidade deve decorrer de avaliação abrangente, e não da apreciação descontextualizada de parcelas isoladas.

g) Análise da Exequibilidade da Proposta

- A exequibilidade será aferida considerando a proposta como um conjunto integrado de documentos e informações econômicas e técnicas, e não exclusivamente pelo valor global ou pelo percentual de desconto apresentado.
- Para obras e serviços de engenharia, serão considerados o preço global, os quantitativos, os preços unitários relevantes e os respectivos componentes

de custos, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e no art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A existência de preço unitário reduzido, coeficiente de produtividade distinto do orçamento referencial, margem de lucro reduzida ou outra particularidade de determinada composição não caracterizará, isoladamente, inexequibilidade, devendo ser analisada sua repercussão no conjunto da proposta e na capacidade efetiva de execução contratual.
- Serão submetidas à análise de exequibilidade as propostas que apresentem valores enquadrados nas hipóteses previstas na legislação ou que contenham elementos concretos capazes de suscitar dúvida tecnicamente fundamentada acerca da suficiência dos preços ofertados.
- Nas hipóteses previstas no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será observado o entendimento atualmente consolidado pelo Plenário do TCU quanto à presunção relativa de inexequibilidade, proporcionando-se à licitante oportunidade para demonstrar a viabilidade econômica de sua proposta, conforme Acórdãos nº 465/2024 e nº 214/2025 – TCU – Plenário.
- A Administração poderá promover diligência para esclarecer elementos da proposta, corrigir vícios sanáveis ou aferir sua exequibilidade, desde que preservados o valor global ofertado, a essência da proposta, a isonomia entre os licitantes, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.
- O saneamento não poderá ser utilizado para permitir a formulação de nova proposta, concessão de vantagem competitiva posterior, alteração substancial das condições inicialmente ofertadas ou transferência à Administração de custo que deveria ter sido originalmente suportado pela licitante.

A realização de diligência e o aproveitamento de propostas que contenham vícios sanáveis encontram respaldo nos Acórdãos nº 1.204/2024 – Plenário, nº 2.009/2025 – Plenário e nº 26/2026 – Plenário, segundo os quais falhas formais ou materiais passíveis de correção não justificam automaticamente a

617

desclassificação quando puderem ser saneadas sem majoração da proposta e sem comprometimento da isonomia.

h) Critério Geral de Aceitabilidade

A aceitabilidade da proposta dependerá da verificação conjunta de sua conformidade formal, técnica, tributária, trabalhista e econômico-financeira.

- A obtenção do menor preço ou do maior percentual de desconto não afastará a necessidade de comprovação de que os preços ofertados são coerentes, consistentes e suficientes para suportar todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- O critério de julgamento adotado no certame não se confunde com a análise da aceitabilidade e da exequibilidade. Assim, a circunstância de determinada licitante apresentar o maior desconto ou o menor preço não impede a Administração de verificar a consistência dos preços unitários, das composições, dos encargos, do BDI, dos tributos e das demais parcelas integrantes da proposta.
- Da mesma forma, eventuais inconsistências identificadas deverão ser avaliadas quanto à sua materialidade, repercussão econômica e possibilidade de saneamento, sendo a desclassificação reservada às hipóteses previstas no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando houver vício insanável, desconformidade técnica insanável, preço efetivamente inexequível ou ausência de demonstração da exequibilidade quando regularmente exigida pela Administração.
- Assim, a proposta economicamente mais vantajosa deverá ser compreendida como aquela que, além de atender ao critério de julgamento estabelecido no edital, apresente condições efetivas de execução, coerência entre suas peças técnicas e financeiras e atendimento integral às condições estabelecidas pela Administração.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.5. O fornecimento/execução do objeto será de forma parcelada.

618

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.6. Será admitida a subcontratação de partes do serviço, até o limite de 30% do valor total do contrato, mediante prévia e expressa autorização da Administração.

8.7. A subcontratação dependerá da apresentação, por parte do contratado, de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.8. A subcontratação não eximirá o contratado, em nenhuma hipótese, da responsabilidade civil, trabalhista, fiscal e comercial pelas obrigações assumidas e pela perfeita execução do contrato.

8.9. Fica vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se esta ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização do contrato.

DAS GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

8.10. DAS GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO:

A licitante deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado de acordo com cada Lote / que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de ITUBERÁ-BA, ou nas condições estabelecidas abaixo:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

619

8.11. DA EXECUÇÃO:

8.11.1. Não Haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Exigências de habilitação

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos apresentados, e ainda nosseguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de EmpresasPunidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas,o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

g) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

h) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta decondição de participação.

i) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à

620

qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

j) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes à Habilitação e Proposta de Preços, a respectiva documentação atualizada.

k) Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, destinados à confirmação ou ao esclarecimento daqueles já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, observado o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório.

l) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

m)Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

n) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

o) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo daJunta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

621

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro ondetem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicasdo local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteraçãorespectivamente consolidada;

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, dentro do

622

respectivo prazo de validade, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e da legislação aplicável.

9.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aosTributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos TributosMunicipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência deste, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

9.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar acomprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios socias, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sededa Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de RegularidadeProfissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

623

9.4.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação oudo item pertinente.

9.4.5. A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo observará o disposto no item anterior, quando aplicável em razão dos índices econômico-financeiros apurados, vedada a duplicidade de exigências para a mesma finalidade.

9.4.6. Garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do lote participante.

9.4.6.1. As empresas deverão apresentar a comprovação do recolhimento da quantia a título degarantia de proposta.

9.4.6.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis,contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

624

9.4.6.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar ocontrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9.4.6.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art.96 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condiçõeslocais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

a) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.5.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente e detentor(es) de acervo técnico compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, comprovado na forma estabelecida neste Termo de Referência.

a) 01 (um) Engenheiro Civil;

9.5.3.1. A natureza da relação do(s) profissional(is) com a licitante deverá ser comprovada, para fins de habilitação, por meio da apresentação, de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho ou documento equivalente que comprove vínculo empregatício;
b) Contrato Social ou ato constitutivo, quando o profissional integrar o quadro societário da licitante;
c) Contrato de prestação de serviços; ou
d) Termo de Compromisso firmado entre a licitante e o profissional, por

meio do qual este se comprometa a integrar a equipe técnica responsável pela execução do objeto em caso de contratação.

9.5.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.5.3.3. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado, quando aplicável, demonstrando experiência em serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica definidas para a contratação.

9.5.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ouprivado.

9.5.5. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

9.5.5.1. Para comprovação da capacidade técnica-operacional anteriormente exigida, nos moldes previstos no art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, será habilitada a empresa que comprovar as parcelas de maior relevância técnica, a seguir definidas:

626

LOTE/GRUPO DE ITENS 01 EDITAL (PARCELAS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA)				
Descrição	Und	Quantid. Licitada	Quantid. Atestada	Percentual Exigido
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m^2	326,67	163,33	50%
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m^2	583,35	291,67	50%
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m^2	220	110	50%
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m^2	557,22	278,61	50%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m^2	557,22	278,61	50%
Demolição de reboco	m^2	583,35	291,67	50%
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m^2	165	82,5	50%

LOTE/GRUPO DE ITENS 02 EDITAL (PARCELAS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA)				
Descrição	Und	Quantid. Licitada	Quantid. Atestada	Percentual Exigido
COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR	M^2	24,6	12,30	50%
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M^2 E 10 M^2. AF_02/2023_PE	m^2	192	96,00	50%
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m^2	180	90,00	50%
Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m^2	31	15,50	50%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m^2	793,83	396,92	50%
Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck =15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m^2	28	14,00	50%

627

FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	160	80,00	50%

LOTE/GRUPO DE ITENS 03 EDITAL (PARCELAS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA)				
Descrição	Und	Quantid. Licitada	Quantid. Atestada	Percentual Exigido
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	620	310	50%
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	54	27	50%
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	50	25	50%

9.5.5.1. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados emitidos para profissionais distintos, referentes a serviços executados de forma concomitante em uma mesma obra.

9.5.5.2. Os atestados de capacidade técnica operacionais poderão ser apresentados em nome damatriz ou da filial da empresa licitante.

9.5.5.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contratoque deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objetocontratado, dentre outros documentos.

9.5.6. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveispara a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipetécnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.5.6.1. A Relação da equipe técnica discriminada na indicação do pessoal técnico relacionado, deverá ser apresentada acompanhada das respectivas anuências dos profissionais indicados, para efeitos de comprovação de

628

capacidade operativa, em favor do cumprimento dos prazos estipulados para execução do objeto a ser contratado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 606.316,49 (seiscentos e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), conforme peças em anexo.

LOTE/GRUPO DE ITENS 01 PSF DA SEDE

Tem o valor de R$ 199.896,22 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		**1**		**R$ 12.373,87**	**R$ 12.373,87**	**6,19 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,3	R$ 447,55	R$ 565,56	R$ 3.563,02	1,78 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	26,51	R$ 93,62	R$ 118,30	R$ 3.136,13	1,57 %
1.3	26	Próprio	BARRAÇÃO DE OBRA	M²	6,3	R$ 712,79	R$ 900,75	R$ 5.674,72	2,84 %
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**R$ 15.201,60**	**R$ 15.201,60**	**7,60 %**
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R$ 45,98	R$ 58,10	R$ 6.972,00	3,49 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R$ 135,68	R$ 171,45	R$ 8.229,60	4,12 %
3			**RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA**		**1**		**R$ 9.155,52**	**R$ 9.155,52**	**4,58 %**
3.1	28	Próprio	RECUPERAÇÃO CONCRETO COM REFORÇO E	M²	7,2	R$ 726,66	R$ 918,28	R$ 6.611,61	3,31 %

			RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP = 60MM						
3.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m^2	5,7	R$ 173,28	R$ 218,97	R$ 1.248,12	0,62 %
3.3	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO,	m^3	0,6	R$ 1.120,97	R$ 1.416,56	R$ 849,93	0,43 %
3.4	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,49	R$ 11,58	R$ 14,63	R$ 241,24	0,12 %
3.5	92882	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,29	R$ 13,18	R$ 16,65	R$ 204,62	0,10 %
4			**ELÉTRICA**		**1**		**R$ 9.698,89**	**R$ 9.698,89**	**4,85 %**
4.1	29	Próprio	QUADRO DE DISTRUIBUIÇÃO EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R$ 242,65	R$ 306,63	R$ 306,63	0,15 %
4.2	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	R$ 49,15	R$ 62,11	R$ 434,77	0,22 %
4.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	13	R$ 56,96	R$ 71,98	R$ 935,74	0,47 %

630

			SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
4.4	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R$ 32,88	R$ 41,55	R$ 124,65	0,06 %
4.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	R$ 31,29	R$ 39,54	R$ 355,86	0,18 %
4.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	R$ 35,82	R$ 45,26	R$ 362,08	0,18 %
4.7	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	R$ 72,19	R$ 91,22	R$ 456,10	0,23 %
4.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380	R$ 5,75	R$ 7,26	R$ 2.758,80	1,38 %

631

4.9	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	R$ 8,48	R$ 10,71	R$ 1.927,80	0,96 %
4.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110	R$ 11,99	R$ 15,15	R$ 1.666,50	0,83 %
4.11	3766	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	2	R$ 146,38	R$ 184,98	R$ 369,96	0,19 %
5			**PISOS E REVESTIMENTOS**		**1**		**R$ 69.345,04**	**R$ 69.345,04**	**34,69 %**
5.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	583,35	R$ 12,44	R$ 15,72	R$ 9.170,26	4,59 %
5.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	583,35	R$ 8,74	R$ 11,04	R$ 6.440,18	3,22 %
5.3	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	583,35	R$ 31,54	R$ 39,85	R$ 23.246,49	11,63 %
5.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	m²	326,67	R$ 73,86	R$ 93,33	R$ 30.488,11	15,25 %

632

			COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE						
6			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 31.710,41**	**R$ 31.710,41**	**15,86 %**
6.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	R$ 1.254,80	R$ 1.585,69	R$ 12.685,52	6,35 %
6.2	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R$ 1.017,06	R$ 1.285,25	R$ 2.570,50	1,29 %
6.3	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA	UN	3	R$ 1.010,34	R$ 1.276,76	R$ 3.830,28	1,92 %

637

			(LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
6.4	90852	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO	UN	1	R$ 1.401,58	R$ 1.771,17	R$ 1.771,17	0,89 %
6.5	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	R$ 494,67	R$ 625,11	R$ 8.751,54	4,38 %
6.6	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	140	R$ 11,88	R$ 15,01	R$ 2.101,40	1,05 %
7			**FORRO**		**1**		**R$ 14.465,00**	**R$ 14.465,00**	**7,24 %**
7.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES	m^2	220	R$ 52,03	R$ 65,75	R$ 14.465,00	7,24 %

634

			COMERCIAIS. AF_08/2023_PS						
8			**PINTURA**		**1**		**R$ 37.291,49**	**R$ 37.291,49**	**18,66 %**
8.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	557,22	R$ 14,99	R$ 18,94	R$ 10.553,74	5,28 %
8.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	165	R$ 17,77	R$ 22,45	R$ 3.704,25	1,85 %
8.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	557,22	R$ 19,52	R$ 24,66	R$ 13.741,04	6,87 %
8.4	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	165	R$ 36,12	R$ 45,64	R$ 7.530,60	3,77 %
8.5	102228	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,52	R$ 29,31	R$ 37,03	R$ 1.648,57	0,82 %
8.6	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfíciesmetálicas - R1	m²	3,38	R$ 26,53	R$ 33,52	R$ 113,29	0,06 %
9			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**R$ 654,40**	**R$ 654,40**	**0,33 %**
9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	160	R$ 3,24	R$ 4,09	R$ 654,40	0,33 %

635

LOTE/GRUPO DE ITENS 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Tem o valor de R$ 279.949,25 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		**1**		**R$ 15.274,80**	**R$ 15.274,80**	**5,46%**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m^2	3,60	R$ 447,08	R$ 564,97	R$ 2.033,89	0,73%
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m^2	67,48	R$ 92,97	R$ 117,48	R$ 7.927,55	2,83%
1.3	26	Próprio	BARRAÇÃO DE OBRA	M^2	6,00	R$ 700,77	R$ 885,56	R$ 5.313,36	1,90%
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**R$ 14.958,00**	**R$ 14.958,00**	**5,34%**
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R$ 44,37	R$ 56,07	R$ 6.728,40	2,40%
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R$ 135,68	R$ 171,45	R$ 8.229,60	2,94%
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**R$ 738,19**	**R$ 738,19**	**0,26%**
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m^3	4,10	R$ 65,50	R$ 82,77	R$ 339,35	0,12%
3.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA	m^2	24,15	R$ 11,08	R$ 14,00	R$ 338,10	0,12%

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						
3.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m^2	1,68	R$ 28,62	R$ 36,16	R$ 60,74	0,02%
4			**CARGA E TRANSPORTE**		**1**		**R$ 555,57**	**R$ 555,57**	**0,20%**
4.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m^3	24,30	R$ 9,23	R$ 11,66	R$ 283,33	0,10%
4.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	82,00	R$ 2,63	R$ 3,32	R$ 272,24	0,10%
5			**ALVENARIA**		**1**		**R$ 4.191,23**	**R$ 4.191,23**	**1,50%**
5.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	m^2	15,15	R$ 136,85	R$ 172,93	R$ 2.619,88	0,94%

			MANUAL. AF_12/2021						
5.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,30	R$ 10,03	R$ 12,67	R$ 383,90	0,14%
5.3	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	30,30	R$ 31,02	R$ 39,19	R$ 1.187,45	0,42%
6			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		**1**		**R$ 3.586,15**	**R$ 3.586,15**	**1,28%**
6.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	14,00	R$ 87,09	R$ 110,05	R$ 1.540,70	0,55%
6.2	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	11,00	R$ 147,15	R$ 185,95	R$ 2.045,45	0,73%
7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**R$ 17.114,54**	**R$ 17.114,54**	**6,11%**
7.1	101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE	UN	1,00	R$ 2.104,43	R$ 2.659,36	R$ 2.659,36	0,95%

638

			16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025						
7.2	29	Próprio	QUADRO DE DISTRUIBUIÇÃO EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 239,54	R$ 302,70	R$ 302,70	0,11%
7.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R$ 47,53	R$ 60,06	R$ 360,36	0,13%
7.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R$ 34,62	R$ 43,74	R$ 393,66	0,14%
7.5	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 55,03	R$ 69,54	R$ 69,54	0,02%
7.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R$ 30,21	R$ 38,17	R$ 610,72	0,22%
7.7	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2	UN	12,00	R$ 46,16	R$ 58,33	R$ 699,96	0,25%

639

			MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
7.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R$ 28,97	R$ 36,60	R$ 585,60	0,21%
7.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 43,72	R$ 55,24	R$ 220,96	0,08%
7.10	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R$ 58,48	R$ 73,90	R$ 221,70	0,08%
7.11	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 64,07	R$ 80,96	R$ 80,96	0,03%
7.12	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*,	un	27,00	R$ 83,47	R$ 105,48	R$ 2.847,96	1,02%

640

			6500K G- Light ou similar						
7.13	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	15,00	R$ 65,59	R$ 82,88	R$ 1.243,20	0,44%
7.14	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00	R$ 5,69	R$ 7,19	R$ 1.294,20	0,46%
7.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	R$ 8,39	R$ 10,60	R$ 3.180,00	1,14%
7.16	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R$ 11,85	R$ 14,97	R$ 1.497,00	0,53%
7.17	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 54,91	R$ 69,38	R$ 208,14	0,07%
7.18	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R$ 54,91	R$ 69,38	R$ 555,04	0,20%
7.19	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R$ 66,06	R$ 83,48	R$ 83,48	0,03%

641

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
8			**FORRO**		**1**		**R$ 12.641,74**	**R$ 12.641,74**	**4,52%**
8.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m^2	160,00	R$ 50,76	R$ 64,14	R$ 10.262,40	3,67%
8.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	205,00	R$ 3,24	R$ 4,09	R$ 838,45	0,30%
8.3	12973	ORSE	Forro de pvc, em réguas de 20 cm, cor Nogueira ou Carvalho, ref:Araforros ou similar	m^2	9,00	R$ 135,49	R$ 171,21	R$ 1.540,89	0,55%
9			**PISOS E REVESTIMENTOS**		**1**		**R$ 32.360,95**	**R$ 32.360,95**	**11,56%**
9.1	104618	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	m^2	1,50	R$ 335,79	R$ 424,33	R$ 636,49	0,23%
9.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M^2 E 10 M^2. AF_02/2023_PE	m^2	192,00	R$ 116,96	R$ 147,80	R$ 28.377,60	10,14%

642

9.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	242,00	R$ 10,95	R$ 13,83	R$ 3.346,86	1,20%
10			**PINTURA**		**1**		**R$ 34.280,15**	**R$ 34.280,15**	**12,25%**
10.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m^2	285,83	R$ 20,24	R$ 25,57	R$ 7.308,67	2,61%
10.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m^2	508,00	R$ 12,43	R$ 15,70	R$ 7.975,60	2,85%
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m^2	793,83	R$ 14,75	R$ 18,63	R$ 14.789,05	5,28%
10.4	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m^2	160,00	R$ 13,41	R$ 16,94	R$ 2.710,40	0,97%
10.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m^2	43,26	R$ 19,59	R$ 24,75	R$ 1.070,68	0,38%
10.6	7808	ORSE	Pintura de acabamento com	m^2	13,00	R$ 25,92	R$ 32,75	R$ 425,75	0,15%

			aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfíciesmetálicas - R1						
11			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 28.631,01**	**R$ 28.631,01**	**10,23%**
11.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 1.246,10	R$ 1.574,69	R$ 17.321,59	6,19%
11.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 1.331,86	R$ 1.683,07	R$ 1.683,07	0,60%

11.3	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 1.178,35	R$ 1.489,08	R$ 1.489,08	0,53%
11.4	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	6,02	R$ 338,80	R$ 428,14	R$ 2.577,40	0,92%
11.5	1796	ORSE	Basculante em madeira de lei, modelo convencional	m²	1,86	R$ 1.745,69	R$ 2.206,02	R$ 4.103,19	1,47%
11.6	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	6,00	R$ 192,12	R$ 242,78	R$ 1.456,68	0,52%
12			**LOUÇAS E BANCADAS**		**1**		**R$ 9.351,55**	**R$ 9.351,55**	**3,34%**
12.1	4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	1,40	R$ 446,21	R$ 563,87	R$ 789,41	0,28%
12.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,20	R$ 568,24	R$ 718,08	R$ 1.579,77	0,56%

645

12.3	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	R$ 405,48	R$ 512,40	R$ 512,40	0,18%
12.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 384,97	R$ 486,48	R$ 1.459,44	0,52%
12.5	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 915,72	R$ 1.157,19	R$ 1.157,19	0,41%
12.6	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 561,86	R$ 710,02	R$ 2.130,06	0,76%
12.7	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 166,23	R$ 210,06	R$ 210,06	0,08%

12.8	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 265,23	R$ 335,17	R$ 335,17	0,12%
12.9	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 274,89	R$ 347,37	R$ 694,74	0,25%
12.10	13873	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	un	1,00	R$ 144,27	R$ 182,31	R$ 182,31	0,07%
12.11	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	4,00	R$ 59,55	R$ 75,25	R$ 301,00	0,11%
13			**COBERTURA EXTERNA**		**1**		**R$ 39.954,33**	**R$ 39.954,33**	**14,27%**
13.1	27	Próprio	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR	M^2	24,60	R$ 1.264,59	R$ 1.598,06	R$ 39.312,27	14,04%
13.2	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m^2	9,00	R$ 56,46	R$ 71,34	R$ 642,06	0,23%

647

14			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**R$ 27.511,02**	**R$ 27.511,02**	**9,83%**
14.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	66,00	R$ 37,25	R$ 47,07	R$ 3.106,62	1,11%
14.2	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m^2	180,00	R$ 107,29	R$ 135,58	R$ 24.404,40	8,72%
15			**FACHADA**		**1**		**R$ 27.133,08**	**R$ 27.133,08**	**9,69%**
15.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m^2	31,00	R$ 505,25	R$ 638,48	R$ 19.792,88	7,07%
15.2	12056	ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	un	28,00	R$ 207,45	R$ 262,15	R$ 7.340,20	2,62%
16			**MURO**		**1**		**R$ 11.059,44**	**R$ 11.059,44**	**3,95%**
16.1	8789	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de	m^2	28,00	R$ 312,56	R$ 394,98	R$ 11.059,44	3,95%

648

			pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck =15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco						
17			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**R$ 607,50**	**R$ 607,50**	**0,22%**
17.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150,00	R$ 3,21	R$ 4,05	R$ 607,50	0,22%

LOTE/GRUPO DE ITENS 03 PSF BARRA DE SERINHAÉM

Tem o valor de R$ 126.471,02 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		**1**		**11.025,00**	**11.025,00**	**8,72 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	3,6	447,55	565,56	2.036,01	1,61 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	30,3	93,62	118,30	3.584,49	2,83 %
1.3	26	Próprio	BARRAÇÃO DE OBRA	M²	6	712,79	900,75	5.404,50	4,27 %
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**15.201,60**	**15.201,60**	**12,02 %**
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	45,98	58,10	6.972,00	5,51 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	135,68	171,45	8.229,60	6,51 %

3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**1.028,43**	**1.028,43**	**0,81 %**
3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m^2	12,81	11,32	14,30	183,18	0,14 %
3.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m^2	50	2,43	3,07	153,50	0,12 %
3.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m^2	38	13,53	17,09	649,42	0,51 %
3.4	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m^3	0,05	670,02	846,70	42,33	0,03 %
4			**CARGA E TRANSPOSTE**		**1**		**2.611,82**	**2.611,82**	**2,07 %**
4.1	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m^3	9,5	24,91	31,47	298,96	0,24 %
4.2	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	361,95	5,06	6,39	2.312,86	1,83 %
5			**MURO**		**1**		**26.622,72**	**26.622,72**	**21,05 %**
5.1			**ESTRUTURA**		**1**		**22.353,98**	**22.353,98**	**17,68 %**
5.1.1	114	ORSE	Forma plana para estruturas, em tábuas	m^2	1,8	7.720,12	9.755,91	17.560,63	13,89 %

650

			de pinho, 05 usos, inclusive escoramento						
5.1.2	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	14,9	13,78	17,41	259,40	0,21 %
5.1.3	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m^3	0,21	617,53	780,37	163,87	0,13 %
5.1.4	24	Próprio	CINTA AMARRACAO SUPERIOR MURO EXTERNO 10cm CONCRETO 1:3:5	M	26	133,01	168,08	4.370,08	3,46 %
5.2			**ALVENARIA**		**1**		**4.268,74**	**4.268,74**	**3,38 %**
5.2.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m^2	15,06	140,58	177,65	2.675,40	2,12 %
5.2.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	m^2	30,12	10,33	R$ 13,05	R$ 393,06	0,31 %

			MANUAL. AF 10/2022						
5.2.3	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	30,12	31,54	R$ 39,85	R$ 1.200,28	0,95 %
6			**COBERTURA**		**1**		**R$ 20.729,00**	**R$ 20.729,00**	**16,39 %**
6.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	146,2	15,94	R$ 20,14	R$ 2.944,46	2,33 %
6.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	54	84,60	R$ 106,90	R$ 5.772,60	4,56 %
6.3	3241	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m²	37,1	74,79	R$ 94,51	R$ 3.506,32	2,77 %
6.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE	m²	37,1	88,21	R$ 111,47	R$ 4.135,53	3,27 %

			VERTICAL. AF 10/2025						
6.5	3964	ORSE	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	m²	146,2	18,80	R$ 23,75	R$ 3.472,25	2,75 %
6.6	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	24	29,61	R$ 37,41	R$ 897,84	0,71 %
7			**FORRO**		**1**		**R$ 5.779,46**	**R$ 5.779,46**	**4,57 %**
7.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	50	74,71	R$ 94,41	R$ 4.720,50	3,73 %
7.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	62	13,52	R$ 17,08	R$ 1.058,96	0,84 %
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**R$ 8.942,61**	**R$ 8.942,61**	**7,07 %**
8.1	101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE	UN	1	2.131,18	R$ 2.693,17	R$ 2.693,17	2,13 %

			EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025						
8.2	29	Próprio	QUADRO DE DISTRUIBUIÇÃO EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	242,65	R$ 306,63	R$ 306,63	0,24 %
8.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3	49,15	R$ 62,11	R$ 186,33	0,15 %
8.4	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	19	40,20	R$ 50,80	R$ 965,20	0,76 %
8.5	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3	133,69	R$ 168,94	R$ 506,82	0,40 %
8.6	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	4	80,01	R$ 101,10	R$ 404,40	0,32 %
8.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	111	5,75	R$ 7,26	R$ 805,86	0,64 %
8.8	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	144	11,99	R$ 15,15	R$ 2.181,60	1,72 %

			INSTALAÇÃO. AF 03/2023						
8.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	56,60	R$ 71,52	R$ 143,04	0,11 %
8.10	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	56,60	R$ 71,52	R$ 214,56	0,17 %
8.11	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	68,12	R$ 86,08	R$ 86,08	0,07 %
8.12	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6	10,42	R$ 13,16	R$ 78,96	0,06 %
8.13	3766	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	2	146,38	R$ 184,98	R$ 369,96	0,29 %
9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			**1**			**R$ 1.353,41**	**R$ 1.353,41**	**1,07 %**
9.1	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	6	35,27	R$ 44,57	R$ 267,42	0,21 %

65

9.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3	105,00	R$ 132,68	R$ 398,04	0,31 %
9.3	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	4	43,91	R$ 55,48	R$ 221,92	0,18 %
9.4	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	12,42	R$ 15,69	R$ 62,76	0,05 %
9.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	11,33	R$ 14,31	R$ 57,24	0,05 %
9.6	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	83,83	R$ 105,93	R$ 105,93	0,08 %
9.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	73,86	R$ 93,33	R$ 186,66	0,15 %
9.8	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1	42,29	R$ 53,44	R$ 53,44	0,04 %
10			**LOUÇAS E BANCADAS**		**1**		**R$ 1.952,92**	**R$ 1.952,92**	**1,54 %**
10.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	563,29	R$ 711,82	R$ 711,82	0,56 %

10.2	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	166,92	R$ 210,93	R$ 210,93	0,17 %
10.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	3	42,29	R$ 53,44	R$ 160,32	0,13 %
10.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	688,34	R$ 869,85	R$ 869,85	0,69 %
11			**PISOS E REVESTIMENTOS**		**1**		**R$ 2.825,30**	**R$ 2.825,30**	**2,23 %**
11.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m^2	38	10,33	R$ 13,05	R$ 495,90	0,39 %
11.2	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM	m^2	38	48,51	R$ 61,30	R$ 2.329,40	1,84 %

657

			TALISCAS. AF 03/2024						
12			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 12.124,52**	**R$ 12.124,52**	**9,59 %**
12.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.254,80	R$ 1.585,69	R$ 3.171,38	2,51 %
12.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.341,22	1.694,89	6.779,56	5,36 %

12.3	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	1	1.011,05	1.277,66	1.277,66	1,01 %
12.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3	113,42	143,32	429,96	0,34 %
12.5	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 12/2019	UN	1	368,73	465,96	465,96	0,37 %
13			**PINTURA**		**1**		**14.972,41**	**14.972,41**	**11,84 %**
13.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m^2	38	19,52	24,66	937,08	0,74 %
13.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM,	m^2	620	14,99	18,94	11.742,80	9,28 %

659

			APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023						
13.3	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfíciesmetálicas - R1	m²	10,49	26,53	33,52	351,62	0,28 %
13.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	120	10,95	13,83	1.659,60	1,31 %
13.5	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	15,1	14,75	18,63	281,31	0,22 %
14			**PASSEIO**		**1**		**688,32**	**688,32**	**0,54 %**
14.1	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	9,58	56,86	71,85	688,32	0,54 %
15			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**613,50**	**613,50**	**0,49 %**
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	150	3,24	4,09	613,50	0,49 %

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

660

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. A composição de Preço foi realizada pela Área de Engenharia Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Estradas, Rodagens – SEINFRA, por meio dos sistemas: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o ORSE (Orçamento de Referência de Obras Públicas), são referências importantes para a cotação de preços de insumos em obras. Ambos têm como objetivo principal a padronização e a uniformização dos preços de insumos e serviços na construção civil, visando garantir transparência e equilíbrio nos processos licitatórios e na contratação de obras públicas.

10.4. As planilhas orçamentárias apresentadas possuem as seguintes referências:

10.4.1. Lote 1 – Posto de Saúde do Centro – PSF Roberto Baiard: SINAPI/BA de março de 2026 e ORSE de fevereiro de 2026;

10.4.2. Lote 2 – Centro de Especialidades Casa Rosa: SINAPI/BA de fevereiro de 2026 e ORSE de janeiro de 2026;

10.4.3. Lote 3 – Unidade de Saúde da Família de Barra de Serinhaém: SINAPI/BA de março de 2026 e ORSE de fevereiro de 2026.

As planilhas apresentadas adotam BDI de 26,37% e regime referencial desonerado.

10.5. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação. Após esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice definido no instrumento convocatório e no contrato, observada a legislação aplicável e a anualidade pertinente.

10.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste, sendo o reajuste formalizado mediante apostilamento, quando cabível.

10.7. O SINAPI é um sistema mantido pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, que realiza pesquisas periódicas de preços de materiais e serviços utilizados na construção civil. Os valores são coletados em diversas regiões do país e atualizados mensalmente,

661

garantindo assim um índice confiável e atualizado para a cotação de preços. Já o ORSE é um sistema utilizado para a elaboração de orçamentos de obras públicas, sendo mantido pelo Governo Federal. Ele apresenta uma relação de preços unitários para insumos e serviços de construção, estabelecendo valores de referência para a realização de obras públicas em todo o país. O objetivo é evitar a superestimação de valores nos orçamentos e, consequentemente, garantir uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

10.8. Dessa forma, a utilização do SINAPI, SBC e ORSE como referências para a cotação de preços de insumos em obras é importante para garantir a transparência e a lisura nos processos licitatórios e contratações de obras públicas, além de garantir um padrão de preços justo e confiável para a realização de obras e serviços em todo o país.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustaveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice equivalente, quando for o caso, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano sera contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

III. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

IV. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

662

V. V. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 0 reajuste será realizado por apostilamento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ituberá/BA.

12.2. A classificação orçamentária específica deverá corresponder às dotações vinculadas à Secretaria Municipal Saúde e às fontes de recursos efetivamente destinadas ao objeto, conforme informação e validação do setor contábil competente, observada a natureza de cada lote/grupo de itens e das respectivas intervenções.

ÓRGÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITUBERA

UNIDADE: 11020 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.21.2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.21.2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTES: 1500 – 1632

663

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ LTDA – PRESTADOR DE SERVIÇO – CNPJ N° 41.623.156/0001-06, RUSINER DOS ANJOS REHEM FERREIRA – Secretária Municipal da Saúde e ANISIO ANDRÉ DA COSTA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte, Estradas e Rodagens – SEINFRA

Ituberá – BA, 21 de setembro de 2026;

HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ LTDA
PRESTADOR DE SERVIÇO
CNPJ N° 41.623.156/0001-06

RUSINER DOS ANJOS REHEM FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

ANISIO ANDRÉ DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte, Estradas e Rodagens – SEINFRA